

## RECURSO \_ PREGÃO Nº 038/2022 \_ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2022 Prefeitura Municipal de Itaubá

Prezado Senhor,

Em consonância à Legislação vigente, a empresa ALADIM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.147.279/0001-67, vem através deste apresentar RECURSO de forma tempestiva, em face da comprovação de originalidade e procedência dos itens 0022 a 0033, diante de um mercado vasto de **produtos falsificados** e desviados, CUJO A EMPRESA VENCEDORA, PODE SER, SEM SABER, VÍTIMA INVOLUNTÁRIA DESSE MERCADO DE **PRODUTOS FALSIFICADOS**.

Item / PRODUTO / Licitante Declarado vencedor

0022 TINTA EPSON T504120AL T504120 T504 PRETO ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0023 TINTA EPSON T504320AL T504320 T504 MAGENTA ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0024 TINTA EPSON T504220AL T504220 T504 CIANO ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0025 TINTA EPSON T504420AL T504420 T504 ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0026 TINTA EPSON T664120AL T664120 T664 PRETO ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0027 TINTA EPSON T664420AL T664420 T664 ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0028 TINTA EPSON T664320AL T664320 T664 MAGENTA ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0029 TINTA EPSON T664220AL T664220 T664 CIANO ORIGINAL 70ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0030 TINTA EPSON T544320 T544 MAGENTA ORIGINAL 65ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0031 TINTA EPSON T544320 T544 MAGENTA ORIGINAL 65ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0032 TINTA EPSON T544220 T544 CIANO ORIGINAL 65ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

0033 TINTA EPSON T544420 T544 ORIGINAL 65ML, VENCEDOR MARCOS S BIUDES EIRELI

Primeiramente, informo que o recurso foi elaborado, contra a decisão que declarou vencedora a empresa acima listada, abrangendo os itens 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032 e 0033, pelas mesmas razões.

I. DOS FATOS

O edital em epígrafe, exige claramente para os itens 0022 a 0033, produtos, originais, ao exigir produtos originais, percebe-se claramente a preocupação da administração em preservar e proteger o "investimento de patrimônio" realizado pelo erário além da busca incessante pela da qualidade de atendimento ao público e das funções administrativas das mais diversas, ou, podem também trabalhar com tintas compatíveis com a devida certificação do Inmetro, garantindo-lhes a qualidade do produto adquirido, desde que o laudo ateste que tal produto não causará danos às impressoras. Nesse sentido, nossa empresa com experiência no setor de licitações, e profundo conhecimento do mercado em especial do referido objeto, vem respeitosamente compartilhar o referido cenário, com objetivo de alertá-los sobre o referido mercado.

A Recorrente participou do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, que tem por objeto aquisição de refs de tinta **ORIGINAIS** para impressora Epson. Ao final da aceitação/habilitação foi declarada vencedora a empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, para os itens 0022 a 0033, que deixaram dúvidas quanto à procedência dos produtos ofertados, **pelo fatos dos valores ofertados serem muito menores do que os preços praticados pelo próprio fabricante, ou distribuidores autorizados pelo fabricante, comprovados por exemplo pelos links abaixo:**

<https://www.kalunga.com.br/prod/garrafa-para-ecotank-preto-t544-t544120-epson-pt-1-un/797734>

<https://www.lojaepson.com.br/prod/garrafa-para-ecotank-preto-t544-t544120-epson/797734?WT.svl=2>

Assim, demonstrar-se-á, a partir do exposto a seguir a necessidade de revisão do ato que classificou a empresa e as demais que estejam na mesma situação.

## II. DO DIREITO

Nos itens 0022 a 0033 estão sendo solicitados produtos originais. Produtos originais são vendidos pelo site da Epson (Epson.com.br) ou através de distribuidores autorizados pela Epson, relacionados no site para todo o Brasil, onde podem ser encontrados grandes distribuidores, tais como Kalunga, Carrefour, entre outros.

Ocorre que no mercado está cheio de **produtos falsificados**, que por sua vez também comprometem o funcionamento e atingem a garantia dos equipamentos. Por essa razão achamos fundamental que o órgão busque informações quanto à procedência dos produtos e até mesmo permita que esta entrega dos produtos seja acompanhado pela Polícia Civil para a devida averiguação ou para que sejam enviadas ao menos uma amostra para os fabricantes fazerem a análise dos suprimentos.

Geralmente os fabricantes se disponibilizam para fazer as análises sem custo



algum para o órgão.

Para dimensionar tal cenário segue alguns links de reportagens sobre o assunto  
Links:

<https://ricmais.com.br/seguranca/policia-civil-estoura-fabrica-clandestina-de-falsificacao-de-tintas-para-impressora/>

<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2020/10/20/empresario-e-condenado-por-vender-cartuchos-de-impressora-falsificados-a-justica-do-trabalho.ghtml>

<https://www.ifsp.ius.br/comunicacao-publica/indice-noticias/noticias-2020/20102020-empresario-que-vendeu-cartuchos-de-impressora-falsificados-ao-trl15-e-condenado/>

<http://web.trf3.jus.br/noticias/Noticias/Noticia/Exibir/394978>

<http://web.trf3.jus.br/noticias/Noticias/Noticia/Exibir/399999>

<https://kmpdobrasil.com.br/2020/11/04/cartucho-hp-falso/>

<http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2014/09/qaeco-apreende-quase-2-toneladas-de-cartuchos-e-toners-falsificados.html#:~:text=Essa%20foi%20a%20maior%20apreens%C3%A3o,na%20Am%C3%A9rica%20Latina%2C%20diz%20Gaeco.&text=O%20Grupo%20de%20Atua%C3%A7%C3%A3o%20Especial,Maring%C3%A1%20no%20norte%20do%20Paran%C3%A1.>

<https://brasil.news.xerox.com/2014/10/28/policia-federal-faz-nova-apreensao-de-suprimentos-falsificados-no-parana/>

<https://tribunapr.uol.com.br/noticias/fraudador-de-licitacoes-publicas-e-presos-em-maringa/>

De acordo com o Art. 3º da Lei 8.666, A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional



sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O presente recurso vem colaborar com a Administração Pública para o enquadramento do processo licitatório dentro dos Procedimentos e Princípios Legais determinados pela legislação vigente, que estabelece os critérios objetivos para as compras públicas. O presente recurso vem também colaborar na proteção desse órgão, evitando que a boa fé de seus servidores seja burlada com o recebimento de um produto em desacordo com o Edital.

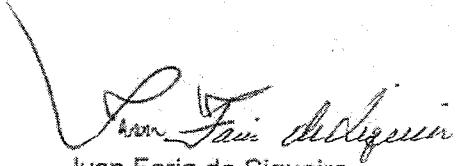
### III. DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, digno-se V. Exa. Reconhecer o referido cenário, FAZENDO USO DA DILIGÊNCIA PREVISTO NO REGRAMENTO DE COMPRAS LEI 8666, PARA QUE A EMPRESA **MARCOS S BIUDES EIRELI**, VENHA COMPROVAR TRATAR-SE DE PRODUTO ORIGINAL. CASO A MESMA CONFIRME TER OFERTADO PRODUTOS ORIGINAIS, QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, ATRAVÉS DE documentação de revenda, distribuidor DEMOSTRANDO o vínculo e compromisso de venda de produtos originais Epson via declaração emitida pelo FABRICANTE ou mesmo através do site de domínio público, e, em não sendo apresentado tais comprovações, que seja enviada amostras para análise.

Desejamos boa sorte e destacamos ainda que, independente do vencedor, tais ações são necessárias para certificação da autenticidade e procedência dos produtos ofertados como **original**, visando a melhor aplicação dos recursos públicos.

Sem mais pede o deferimento

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022.



Ivon Faria de Siqueira

C.I.: 06770362-9 IFP/RJ

CPF.: 954.996.287-34

Sócio/Gerente